

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 110/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 23/2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 730/2023 de 14 de março de 2023;

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Gabinete da Prefeita – Educação Especial

TITULAR: Maria Valquíria Diniz Gomes

SUPLENTE: Kalliety Saraiva Lacerda

b) Secretaria Municipal de Educação (SME):

TITULAR: Dircilene Maria de Brito

SUPLENTE: Eliener Dantas de Amorim

c) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

TITULAR: Nathalia Gonçalves de Almeida

SUPLENTE: Naidy Macena Pereira

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS):

TITULAR: Larissa Brito da Silva - PRESIDENTE

SUPLENTE: Eliziane Sampaio de Aquino

e) Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

TITULAR: Geruiza Barros Pereira

SUPLENTE: Mateus Bignon de Oliveira

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Igreja Metodista Ortodoxa:

TITULAR: Maria Eliane Leite Sampaio

SUPLENTE: Janaina Maria dos Santos

b) Representantes da Quase Paróquia Coração de Jesus:

TITULAR: Aucione Leite Brito

SUPLENTE: João Vinicius Rodrigues de Arruda

c) Representantes da Sociedade Civil - PAIS:

TITULAR: Francisco Dias de Souza

SUPLENTE: Rosilene Cardoso Gonçalves

d) Representantes de Pessoas com Deficiência:

TITULAR: Jean Carlo Martins

SUPLENTE: Maria Auxiliadora Pereira de Moraes Brito

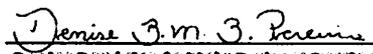
e) Representantes de Pessoas com Deficiência:

TITULAR: Marcos Jhonys Duarte da Silva

SUPLENTE: Francisco Bruno Paulino Duarte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.


Denise B. M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, destinados a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Bom Jesus– PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ITALO DE O. VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Bom Jesus - PB, 11 de Abril de 2023

DENISE BANDEIRA DE MÉLO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2023. OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, destinados a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Bom Jesus– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/04/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, destinados a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Bom Jesus– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 11/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00044/2023 - 11.04.23 - PAULO ITALO DE O. VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.